

Registre-se Autue-se
Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data ____/____/____	Número _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO <u>2015</u> A <u>2016</u>
PRESIDENTE <u>JULIO CESAR FERRARE CECOTTI</u> VICE-PRESIDENTE <u>CARLOS RENATO LINO</u>
1º SECRETÁRIO <u>RODRIGO PEREIRA COSTA</u> 2º SECRETÁRIO <u>LUCAS MOITATS</u>

ASSUNTO:
ELO Nº 257/2015

INICIATIVA:
DAVID ALBERTO LÓSS

HISTÓRICO:
DE NOMINA RUA SAMUEL DA SILVA SIQUEIRA
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

OP/CM/ Nº 3256/2015 (24/11/2015)

LEITURA 17, 11, 2015

1ª DISCUSSÃO 24, 11, 2015

2ª DISCUSSÃO 24, 11, 2015

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA
 _____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos X

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



2

JK

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. ____/2015

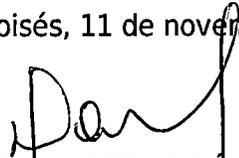
DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	41791
NÚMERO PRÓPRIO:	257
DATA PROTOCOLO:	12/11/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **Samuel da Silva Siqueira**, a Rua Projetada 03, que se inicia na Rua Alcino Barbosa de Moraes e termina na Rua Projetada 04, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 11 de novembro de 2015.


DAVID ALBERTO LOSS
Vereador - PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	24/11/15
Presidente	

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Rua Projetada 03” por SAMUEL DA SILVA SIQUEIRA. Nascido em 05 de junho de 1980, começou a trabalhar como operador de pátio, em uma serraria de pedras. Em pouco tempo foi promovido a gerente de

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

produção, muito hábil e dedicado, chamou a atenção de um cliente, que o convidou para gerenciar uma empresa de exportação. Além da atividade no setor de rochas, era músico e cantor sertanejo universitário; formava dupla com um amigo: Jean & Samuel. Tocavam e cantavam nos finais de semana, chegando a formarem uma banda.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de novembro de 2015.


DAVID ALBERTO LÖSS
Vereador - PDT

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SAMUEL DA SILVA SIQUEIRA
MATRÍCULA:
0239450155 2013 4 00003 023 0000697 41

SEXO

masculino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

solteiro, com 33 anos de idade

NATURALIDADE

distrito de Aracui, município de Castelo, Espírito Santo

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.594.302/SSP-ES

ELEITOR

zona 002, sob o nº
25055761406

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ANTONIO DIONIZIO SIQUEIRA e SÔNIA MARIA DA SILVA SIQUEIRA
rua Deoclides Pacheco Rodrigues, nº 61, bairro Santa Helena, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO

noze de dezembro de dois mil e treze, às 8 horas e 30 minutos

DIA MÊS ANO

09/12/2013

LOCAL DE FALECIMENTO

Rodovia Fued Nemer, na cidade de Castelo - ES

CAUSA DA MORTE

T.C.E. com fratura completa do crânio, com destruição total do parênquima cerebral e ação contundente

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério Municipal Coronel Borges, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES

DECLARANTE

SÔNIA MARIA DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Luiz Roberto da Silva, CRM nº 4348

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Não deixou testamento conhecido. Não deixou bens a inventariar. Não deixou filhos.

Carterio do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aracui
Cidade DOMINGOS MATIAS ANDREON
Rua Sérgio Andre, nº 178 - Castelo - ES
Aracui - Castelo - ES
CEP 5542-3504

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Castelo - ES, 11 de dezembro de 2013.

Domingos Matias Andreon
Domingos Matias Andreon
registrador civil e notário

Força Jurídica do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023945015520237

Impressão: 02/12/2013 - Encargos: R\$3,00 - Total: R\$3,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de outubro de 2015.

Ofício 77/2015

Assunto: Solicitação de informações

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste Município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro, além de especificar localização exatata da via que se pretende denominar, inclusive certificando-se de sua existência.

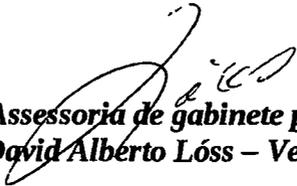
Assim, tendo em vista o acima exposto, solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/ofício, atestando o cumprimento da pesquisa. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Rua Projetada 03 (Bairro Nossa Senhora Aparecida)	“Samuel da Silva Siqueira”	Inicia-se na Rua Alcino Barbosa de Moraes e termina na Rua Projetada 4.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,


Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

RECEIVED THE DIRECTOR GENERAL'S OFFICE
1967
1967
1967

1967
1967
1967
1967

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2015.

OF/GAP/CRP/Nº 1045/2015

Exmº. Sr.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI

Presidente da Câmara Municipal

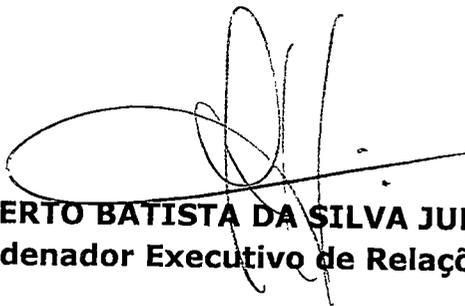
Nesta

07C
40790
2717
21/10/15

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 34609/2015, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer e planta de localização juntadas aos autos pela Coordenadoria de Serviços Externos e GEO, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,



UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas



2
X

PELO DEFERIMENTO

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

- A RUA ora solicitada se inicia na Rua Alcino Barbosa de Moraes (Lei 6795/2013) e termina na Rua Projetada 04..

4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via está localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Em, 16 de Outubro de 2015


Cristina Alacino Machado
Coordenadora de Serv. Ext e
Geoprocessamento

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: Ilmo Sr Vereador David Alberto Loss

LUCIANA GAIGHER SARTÓRIO

Gerencia da GCI

CRISTINA ALACRINO MACHADO
 Cristina Alacrina Barboza
 Secretária Municipal de Fazenda e GEO
 Coordenadora de Geoprocessamento

Protocolo. 34609-2015

Data. 16/10/2015

Data da Impressão OUTUBRO - 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. ____/2015

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	41791
NÚMERO PRÓPRIO:	257
DATA PROTOCOLO:	12/11/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **Samuel da Silva Siqueira**, a Rua Projetada 03, que se inicia na Rua Alcino Barbosa de Moraes e termina na Rua Projetada 04, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 11 de novembro de 2015.


DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	26/11/15
Presidente	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP. 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônio, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Rua Projetada 03" por SAMUEL DA SILVA SIQUEIRA. Nascido em 05 de junho de 1980, começou a trabalhar como operador de pátio, em uma serraria de pedras. Em pouco tempo foi promovido a gerente de

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

produção, muito hábil e dedicado, chamou a atenção de um cliente, que o convidou para gerenciar uma empresa de exportação. Além da atividade no setor de rochas, era músico e cantor sertanejo universitário; formava dupla com um amigo: Jean & Samuel. Tocavam e cantavam nos finais de semana, chegando a formarem uma banda.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de novembro de 2015.


DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP. 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 257 / 2015

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos a serem considerados, nem tão pouco sob o aspecto legal, pois atende o disposto na Lei Municipal nº. 5.445/2003.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 18 de novembro de 2015.


ANGELA DE PAULA BARBOSA
Procuradora Legislativa
OAB/ES 5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 257 / 2015

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss
RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Rua Samuel da Silva Siqueira no Bairro Nossa Senhora Aparecida

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

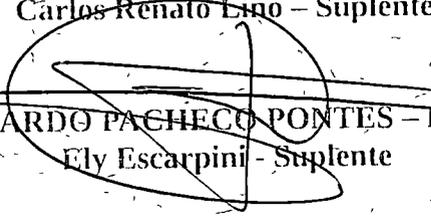
DECISÃO:

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015


DAVID ALBERTO LÓSS – Presidente
Lucas Moulais – Membro


FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator
Carlos Renato Lino – Suplente


~~LEONARDO PACHECO PONTES – Membro~~
~~Ely Escarpini – Suplente~~

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20
[Signature]

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 257 / 2015

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

RELATOR: Vereador Luis Guimarães de Oliveira

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Rua Samuel da Silva Siqueira no Bairro Nossa Senhora Aparecida

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015

BRÁS ZAGOTTO – Presidente
Delandi Pereira Macedo – Suplente

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Relator
Wilson Dillel dos Santos - Suplente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

OK
[Signature]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

1	-	12	/	11	/	15	-	Protocoladores 17 Soltos
2	-	18	/	11	/	2015	-	Parecer Jurídico - fl. 18
3	-	24	/	11	/	2015	-	Parecer da Comissão de Constituição - fl. 19
4	-	29	/	11	/	2015	-	Parecer da Comissão de Obras - fl. 20
5	-	/	/	/	/	/	-	
6	-	/	/	/	/	/	-	
7	-	/	/	/	/	/	-	
8	-	/	/	/	/	/	-	
9	-	/	/	/	/	/	-	
10	-	/	/	/	/	/	-	
11	-	/	/	/	/	/	-	
12	-	/	/	/	/	/	-	
13	-	/	/	/	/	/	-	
14	-	/	/	/	/	/	-	
15	-	/	/	/	/	/	-	
16	-	/	/	/	/	/	-	
17	-	/	/	/	/	/	-	
18	-	/	/	/	/	/	-	
19	-	/	/	/	/	/	-	
20	-	/	/	/	/	/	-	